



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO IFMT
DIRETORIA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADO DE ALERTA: Golpe do precatório

A Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – PFE/IFMT e a Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas – DSGP/IFMT, vêm **COMUNICAR e ALERTAR** servidores(as), estagiários(as), aposentados(as) e pensionistas, sobre o golpe do precatório.

Infelizmente, estamos recebendo o relato de que algumas pessoas estão recebendo ligações, SMS, e-mail's ou mensagens no Whatsapp, se passando por advogados, assessores, servidores da Instituição, da Procuradoria ou dos Tribunais de Justiça, solicitando o depósito antecipado de valores para liberação de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor – RPV ou emissão de alvará para recebimento desses valores:

Portanto esclarecemos que a Instituição não efetua nenhuma ligação dessa natureza e recomenda que sejam observadas as seguintes situações, sobre o pagamento de Precatório e RPV:

a) Não existe precatório ou RPV sem que tenha havido anteriormente um processo judicial sentenciado e julgado;

b) O pagamento judicial de um precatório ou RPV exige um procedimento especial para que seja pago e que é realizado diretamente pelo Poder Judiciário. Portanto, esse procedimento não pode ser realizado por terceiros ou outras Instituições.

c) A Justiça efetua o pagamento do Precatório/RPV diretamente ao beneficiário do crédito, portanto, caso liguem informando que há créditos em nome de pai, mãe ou parentes, não é possível que este pagamento seja realizado para outra pessoa. Salvo se existir um espólio ou inventário, mas que deverá ser autorizado e determinado pelo juiz da ação.

d) O andamento processual da ação judicial pode ser acompanhado no site do Tribunal em que foi ajuizada a ação ou em contato direto com o seu advogado que ajuizou a ação;

e) Desconfie de qualquer solicitação de depósito prévio ou pagamento de quaisquer taxas para receber o Precatório/RPV, pois a Justiça não exige o depósito de qualquer valor antecipado para efetivar o pagamento;

f) Não forneça dados pessoais ou cópia de documentos e não assinem quaisquer documentos de autorização de recebimento e outros de igual natureza;

g) Anote o nome e o setor onde a pessoa diz trabalhar, o telefone de contato e outras informações repassadas pelos golpistas e façam o registro do Boletim de Ocorrência;

Qualquer dúvida entrar em contato com a Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (dsgp@ifmt.edu.br) e/ou Procuradoria Federal Especializada junto ao IFMT (procuradoria@ifmt.edu.br).

Cuiabá, 20 de abril de 2021.

DIRETORIA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS/IFMT

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO IFMT